

# Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTOCOLO SOB N° :

124 / 2003

DT: ENTRADA: 06/03/2003

HORA: 13:02

REQUERÈNTE : MARIA N. ROCHA FREGONA

ASSUNTO:

"DETERMINA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE URGÊNCIA, EM FREMTE A

TODAS FARMÁCIAS".

Assesor Technology
Assesor Technology

Tramitação	Data
Leifeins	10,03,03
Conveissor de prélies	12,03,03
Octação, olas pareçeres	24,03,03
Meta-adiada a votacos	
Pela autorg	24,03,03
Cotação elos poneceres	31 103 103
votacas de todo o projeto	07,03,03
Mesa	
Adiado dra	14/4/03
Lepitado	22 104 103
\(	

#### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES</u> <u>Palácio Legislativo "Antenor Elias"</u>

#### PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 124/2003

"DETERMINA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE URGÊNCIA, EM FRENTE A TODAS AS FARMÁCIAS".

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador MARIA NILSA ROCHA FREGONA, visando como dispõe sua Ementa, criar vagas para estacionamento em frente a farmácias.

A competência do Vereador está inserida no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, e, por ser amplamente Constitucional.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Procurador

GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

**Procurador** 

Av. Augusto Calmon, 1117 Linhares/E. Santo Tel: 3371.0877

E-mail: camaralinet@escelsa.com.br

#### <u>CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES</u> <u>Palácio Legislativo "Antenor Elias"</u>

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 124/2003

"DETERMINA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE URGÊNCIA, EM FRENTE A TODAS AS FARMÁCIAS".

Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador MARIA NILSA ROCHA FREGONA, visando como dispõe sua Ementa, criar vagas para estacionamento em frente a farmácias.

A competência do Vereador está inserida no artigo 15 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de março do ano de

dois mil e três.

Presidente

LAOR ANTONIO PESSOTTI

Relator

ANGELO GABRIEL SILOTE

Membro

Av. Augusto Calmon, 873 Linhares – E. Santo

Tel: 3371.0877

E-mail: camaralinet@escelsa.ccom.br

#### PROJETO DE LEI

## "DETERMINA VAGA PARA ESTACIONAMENTO DE URGÊNCIA, EM FRENTE A TODAS FARMÁCIAS"

PROTOCOLO SOB N°

DT. ENTRADA:

. 6/3/2003

REQUERENTE: MARIA N. ROCHA FREGONA

"DETERMINA VAGA PARA ESTACIONAMENT DE

TODAS FARMÁCIAS".

Art. 1º - Fica determinada vaga de estacionamento de Urgência enfrente a todas as farmácias do Município de Linhares.

Parágrafo Único – Cada farmácia terá uma vaga de Urgência.

Artº 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

Vereadora

Av. Augusto Calmon, 1117.

Linhares – E. Santo.

Tel: 3371.0877 Telefax: 3371.1280

E-mail: camaralinet@escelsa.com.br

No Projeto de Lei em destaque, visa como dispõe sua ementa a obrigatoriedade da alocação de uma vaga de estacionamento de Urgência em frente às farmácias de nosso Município.

A necessidade prende-se ao fato de que muito das vezes se tem dificuldade para encontrar estacionamento, uma vez que ainda não está devidamente ordenado o direito que tem o usuário, quando se trata desta matéria.

Assim, é que tomamos a liberdade de solicitar ao todos os pares que nos ajudem nesta luta, iniciando com essa regulamentação, a fim de que um dia possamos ter um estacionamento mais humanizado em nossa cidade.

Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

Vereadora

Av. Augusto Calmon, 1117. <u>Linhares – E. Santo.</u> Tel: 3371.0877

Telefax: 3371.1280

E-mail: camaralinet@escelsa.com.br